

A Sompo Seguros S.A., código de registro SUSEP 0572, com base nas informações e declarações constantes da proposta e seu(s) anexo(s), os quais fazem parte integrante e inseparável deste contrato, emite a apólice a seguir demonstrada.

DADOS DO SEGURADO

Segurado: YATCH CLUB DE ILABELA **CNPJ/CPF:** 049.435.936/0002-15
Local de Correspondência: AV BRIG LUIS ANTONIO 2729 CJ 1010
Bairro: JARDIM PAULISTA **CEP:** 01401-000 **Cidade:** SAO PAULO **UF:** SP

DADOS DA APÓLICE

Proposta nº: 1675312 **Renova Apólice nº:** 59898 **Sucursal:** 01 **Ramo:** 0351
Vigência: Das 24h do dia 10/06/2020 às 24h do dia 10/06/2021 **Prazo do Seguro:** AN/365 dias

DADOS DO SEGURO

Local do Risco: CONFORME OBSERVAÇÃO **Número:**
Complemento: **CEP:** - **Cidade:** **UF:** TN
Especificação do Risco: Marina
Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 20.000.000,00 **S.A.R.:** 0000000000

COBERTURAS CONTRATADAS

Modalidades / Coberturas	Limite Máximo de Indenização (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)	Franquias Dedutíveis por Evento
SERVIÇOS DE GUARDA DE EMBARCAÇÕES	R\$ 20.000.000,00	63.270,00	20% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 15.000,00
OPERAÇÕES DE CLUBES, AGREMIÇÕES E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS	R\$ 1.000.000,00	337,56	10% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 3.000,00
OPERAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES	R\$ 500.000,00	961,63	10% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 1.500,00
DANOS MORAIS - CLUBES, AGREMIÇÕES E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS	R\$ 200.000,00	130,96	Sem Franquia
DANOS MORAIS - ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES	R\$ 100.000,00	363,29	Sem Franquia
RECLAMAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE COMESTÍVEIS E/OU BEBIDAS NOS LOCAIS DE RISCO	R\$ 1.000.000,00	253,42	10% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 3.000,00
OPERAÇÕES - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS	R\$ 1.000.000,00	4.448,73	10% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 3.000,00
Proprietários, Administradores, Locatários e/ou Arrendatários de ANÚNCIOS E/OU ANTENAS	R\$ 100.000,00	703,66	10% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 1.500,00
DANOS MORAIS - ANÚNCIOS E ANTENAS	R\$ 20.000,00	31,56	Sem Franquia
DESPESAS DE DEFESA EM JUÍZO CIVIL	R\$ 20.000.000,00	1.265,25	20% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 15.000,00
PREJUÍZOS FINANCEIROS E/OU PERDAS FINANCEIRAS	R\$ 20.000.000,00	1.265,25	20% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 15.000,00
PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES	R\$ 1.000.000,00	1.533,51	10% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 5.000,00
SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS	R\$ 200.000,00	8.218,26	20% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 5.000,00 para veículos nacionais e 20% dos Prejuízos Indenizáveis com Mínimo de R\$ 7.500,00 para veículos importados
DANOS MORAIS - GUARDA DE EMBARCAÇÕES DE TERCEIROS	R\$ 3.000.000,00	2.821,28	Sem Franquia
DANOS MORAIS - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS	R\$ 200.000,00	345,07	Sem Franquia
DANOS MORAIS - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES	R\$ 200.000,00	118,95	Sem Franquia
DANOS MORAIS - SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS	R\$ 40.000,00	234,61	Sem Franquia

OBJETO DO SEGURO

Em conformidade com as Condições Gerais de Responsabilidade Civil Geral, Condições Especiais das Modalidade acima mencionadas e/ou Condições Particulares, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice.

Condições Gerais e Especiais

1) Condições Gerais para o Seguro de Responsabilidade Civil

Segurado: YATCH CLUB DE ILHABELA**CNPJ/CPF:**

049.435.936/0002-15

- 2) 119 - Condições Especiais de Proprietários, Administradores, Locatários e/ou Arrendatários de ANÚNCIOS E/OU ANTENAS
- 3) 101 - Condições Especiais Operações - Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais
- 4) 112 - Condições Especiais de GUARDA DE EMBARCAÇÕES DE TERCEIROS (I)
- 5) 113 - Condições Especiais de GUARDA DE EMBARCAÇÕES DE TERCEIROS (II)
- 6) 101 - Condições Especiais Operações - Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais
- 7) 101 - Condições Especiais Operações - Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais
- 8) 115 - Condições Especiais de PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES
- 9) 110 - Condições Especiais de Prestação de Serviços de GUARDA DE VEÍCULOS TERRESTRES DE TERCEIROS (I)
- 10) 111 - Condições Especiais de Prestação de Serviços de GUARDA DE VEÍCULOS TERRESTRES DE TERCEIROS (II)

Cláusulas Particulares

- 1) 235 - Condições Particulares de Reclamações Decorrentes do Fornecimento de Comestíveis e/ou Bebidas nos Estabelecimentos Especificados na Apólice
- 2) 239 - Condições Particulares de Despesas de Defesa em Juízo Civil
- 3) 243 - Condições Particulares de Prejuízos Financeiros e / ou Perdas Financeiras
- 4) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - ANÚNCIOS E ANTENAS
- 5) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - Estabelecimentos de Hospedagem, Bares, Restaurantes e Similares
- 6) 306 - Condições Particulares de Operações de Estabelecimentos de Hospedagem, Restaurantes, Bares, Boates e Similares
- 7) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - GUARDA DE EMBARCAÇÕES DE TERCEIROS
- 8) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS
- 9) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - CLUBES, AGREMIÇÕES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS
- 10) 302 - Condições Particulares de Operações de Clubes, Agremiações e Associações Desportivas
- 11) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS , ESPORTIVOS E SIMILARES
- 12) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS

OBSERVAÇÕES

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle de mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Proc. SUSEP nº 15414.900572/2013-29

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice/proposta.

Telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: Fone 0800 021 8484.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica

Segurado: YATCH CLUB DE ILHABELA**CNPJ/CPF:** 049.435.936/0002-15**- FRANQUIA/POS:**

Ao contrário do que possa constar nos termos da presente cotação e condições inerentes a este seguro, a(s) franquia(s)/POS (Participação Obrigatória do Segurado) da(s) cobertura(s) acima relacionada(s), aplicar-se-á(ão) por terceiro reclamante e por embarcação/veículo e/ou por terceiro reclamante.

- Medidas de Segurança

Complementando o disposto nas Condições Gerais e Especiais da apólice, fica entendido e acordado que:

1 - o Segurado se obriga a adotar todas as medidas de segurança e recursos técnicos necessários à prevenção de acidentes, tais como:

- a) a sinalização, através de bóias, dos limites sob a responsabilidade do Segurado;
- b) o fundamento adequado a cada tipo de embarcação;
- c) a existência de bóias fixadas a poitas de concreto;
- d) a manutenção sistemática dos equipamentos Utilizados na colocação e retirada das embarcações.

1.1 - A INOBSERVÂNCIA VOLUNTÁRIA DE TAIS MEDIDAS INVALIDARÁ A COBERTURA CONCEDIDA PELO PRESENTE CONTRATO.

2 - EM CASO DE SINISTRO SE FICAR CONSTATADO QUE O NÚMERO DE EMBARCAÇÕES USUALMENTE SOE GUARDA DO SEGURADO É SUPERIOR AO INFORMADO NA PROPOSTA DO SEGURO, A INDENIZAÇÃO SERÁ REDUZIDA PROPORCIONALMENTE À DIFERENÇA ENTRE O PRÊMIO DEVIDO E O PAGO.

A presente cláusula substitui a cláusula 4 (Limite de Responsabilidade) das Condições Especiais.

3 - A PRESENTE COBERTURA ESTÁ RESTRITA À ÁREA DE ESTACIONAMENTO EXISTENTE NO LOCAL SEGURADC (ÁGUA OU TERRA FIRME) E ÀS ÁREAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, REPARO OL MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DE TERCEIROS.

4 - ESTE SEGURO NÃO AMPARA DANOS CAUSADOS A JET SKI, CAIAQUES E SIMILARES

- Exigências Legais para contratação do seguro

Este seguro está condicionado :

- a) a existência de alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente;
- b) ao cumprimento da resolução RDC nº 216, de 15/09/2004 da ANVISA- Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria.

- Exclusões Específicas

Além das exclusões constantes das Condições Gerais e Especiais, este contrato não cobre:

- a) poluição, contaminação, vazamento de qualquer natureza;
- b) danos a bens em poder do Segurado, para guarda ou custódia, transporte, uso ou manipulação ou execução de quaisquer trabalhos;
- c) riscos profissionais (RC Profissional);

- LOCAIS DE RISCO:

- 01 - Av. Força Expedicionária, 299 - Ilhabela/SP. (clube/marina)
- 02 - Av. Francisco G. da Silva Prado, 40 - Ilhabela/SP. (clube/marina)
- 03 - Morro do Jaraguá - São Sebastião/SP. (antena)
- 04 - Av. Força Expedicionária, 280 - Ilhabela/SP. (estacionamento)
- 05 - Rua Capitão Salinas, 188 - São Sebastião/SP. (estacionamento)
- 06 - Av. Francisco G. da Silva Prado, 71. (clube/pousada)
- 07 - Praia do Saco do Sombrio - Ilha de São Sebastião/SP. (clube/bar)
- 08 - Avenida Manoel Teixeira, 1380 - São Francisco - São Sebastião - São Paulo/SP - CEP: 11600-000.(estacionamento)
- 09 - Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2729 - 10º andar - São Paulo/SP. (escritório)
- 10 - Rua Maria Cristina, nº 17 - Bairro: São Francisco - São Sebastião/SP - CEP. 11.629-263.

A cobertura de Eventos garantirá exclusivamente:

Cobertura Especial Evento (isk) : uma semana de cobertura embarcações de terceiros que virão para a semana de vela de

Segurado: YATCH CLUB DE ILHABELA**CNPJ/CPF:**

049.435.936/0002-15

ilhabela para o evento, Quantidade:150 embarcações Valor Médio das Embarcações: R\$ 500.000,00

Cobertura Especial: Reveillon (festa 1 dia)

MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS

Além das obrigações constantes nas Condições Gerais, deverá o Segurado observar todas as determinações das autoridades competentes, no que se refere a medidas de segurança e prevenção de acidentes, bem como aquelas que, embora não prescritas por tais autoridades, sejam consentâneas com o tipo de evento promovido, inclusive as relacionadas a seguir:

- a) proibição da venda e do porte de recipientes metálicos ou de vidro, para acondicionamento de bebidas, nas áreas destinadas aos espectadores;
- b) proteção adequada de todas as instalações elétricas, inclusive mantendo vigilância permanente próxima à área dos transformadores de energia e das torres de som, caso existentes nas áreas destinadas aos espectadores;
- c) indicação das rotas de fuga e saídas de emergência, para evacuação do local, através de sinalização cuja leitura seja possível mesmo em caso de paralisação do fornecimento de energia elétrica;
- d) controle do fluxo de público nos pontos de estrangulamento (entradas e saídas), de modo a não permitir o acúmulo excessivo de pessoas nesses pontos;
- e) vigilância e controle das saídas, de modo a impedir a presença de obstáculos, tais como veículos estacionados ou vendedores ambulantes, como também o fechamento indevido de portões, acessos, rotas de fuga, saídas de emergência, etc.;
- f) existência de brigada de incêndio, mantida e/ou contratada pelo Segurado;
- g) existência de local e de pessoal qualificado para atendimento médico emergencial durante a realização dos eventos;
- h) existência de ambulância, mantida e/ou contratada pelo Segurado, durante a realização dos eventos.

- Exigências Legais para contratação do seguro

Este seguro está condicionado :

- a) a existência de alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente;
- b) ao cumprimento da resolução RDC nº 216, de 15/09/2004 da ANVISA- Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria.

Eventos

4.1.1 - Em particular, apenas para esta cobertura, o subitem 2.1, e a alínea (b), do subitem 5.1, das Condições Gerais, passam a ter a seguinte redação, ressalvadas as adaptações necessárias:

- a) 2.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, principiando à zero hora de dia acordado entre as partes, e terminando às 24 (vinte e quatro) horas do dia seguinte ao previsto para o encerramento do evento, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares. ";

Locais de risco guarda de veículos:

R: Capitão Salinas, 188 Praia de São Francisco - São Sebastião - SP - CEP: 11600-000

Av. Manoel Teixeira ,1380 São Sebastião - SP - CEP: 11600-000

Av. Força Expedicionária, 280 - Saco do Indaiá - Ilhabela/SP - CEP 11.630-000

Rua Maria Cristina, nº 17 - Bairro: São Francisco - São Sebastião/SP - CEP. 11.629-263.

COBERTURA RC GARAGISTA (colisão incêndio e roubo)

Nº vagas: 51

Área: 1.000 mts

Franquia:

POS 20% com mínimo de R\$ 5.000,00 para veículos nacionais

POS 20% com mínimo de R\$ 7.500,00 para veículos importados

Clausulado Padronizado, conforme Circular 437/2012

SISCOTA: 202000077687

Segurado: YATCH CLUB DE ILHABELA

CNPJ/CPF: 049.435.936/0002-15

SAC - Atendimento 24h, todos os dias da semana

Cancelamento, reclamação ou informações Gerais: SAC - Sompo Riscos Especiais - 0800 77 19719

Grande SP: 3156-2990

Ouvidoria: 0800 77 32 527

Atendimento Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 77 19759

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Desc. Promocional (R\$)	Juros (R\$)	Custo da Apólice (R\$)	I.O.F. (R\$)	Prêmio Total (R\$)
86.302,99	0,00	0,01	0,00	6.369,16	92.672,16

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor em R\$
1	24/06/2020	13.238,88
2	24/07/2020	13.238,88
3	24/08/2020	13.238,88
4	24/09/2020	13.238,88
5	26/10/2020	13.238,88
6	24/11/2020	13.238,88
7	24/12/2020	13.238,88

Taxa de Juros: 0,00 % a.m.

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento: CARNÊ

DADOS DO CORRETOR

Nome: BRANCANTE COR SEG LT

Sucursal: 01 Colaborador: 0 Inspetoria: 382 Inspetor: 18 Código do Corretor: 14838

E-mail: Nº SUSEP: 000001.0.043406-0

E por ser verdade o teor deste contrato, a Sompo Seguros S.A., neste ato, representada por seus procuradores, assina esta apólice.

São Paulo, 03 de junho de 2020

